



944  
144

Livro N°.....  
Fis. N°.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua Getúlio Vargas, nº 158 - 2º andar - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 764-1104 Fax: (33)764-1252

<http://www.minasnovas.mg.gov.br>

**LEI N.º 1147 DE 15 DE Fevereiro DE 2000**

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$101.500,00 em favor da Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Meio Ambiente.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, crédito especial no valor de R\$101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais), para atender a seguinte programação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT	FR	VALOR
2301.0951269.1231	Eletrificação Rural em Bananal e Buriti - Valverde			66.500,00
		4110	60	36.500,00
		4110	10	30.000,00
2301.09512691.232	Eletrificação Rural em Oca Cruzinha			35.000,00
		4110	60	35.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>101.500,00</b>

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

- I- Recursos vinculados ao Convênio com o Ministério da Agricultura - PRODESA, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais);
- II- Rentabilidade de Eletrificação (Fonte de Recursos 60), no valor de R\$71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais);

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 15 de Fevereiro de 2000.

  
**GERALDO COELHO DE JESUS**  
Prefeito Municipal